



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0027/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.018, de autoria do Prefeito Municipal, que redefine, através de subdivisão, com modificação do Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau dos cargos e empregos dos ocupantes postos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A propositura busca proceder à adequação da tabela salarial dos cargos e empregos constantes dos Anexos I, II, IV e VI da Lei Municipal nº. 7.831, de 03 de abril de 2.012.

O projeto vem acompanhado da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 12 que nos mostra o custo com a presente ação, sendo que a mesma terá impacto nulo posto que serão oneradas as dotações próprias do orçamento municipal vigente. Às fls. 13 encontramos o percentual de 46,2% que será o comprometimento da Receita Corrente Líquida, para o presente exercício financeiro, de 45,6% para o exercício financeiro de 2.017 e de 45,5%, para o exercício financeiro de 2.018, estando portanto dentro do estabelecido pela legislação que rege a matéria.

Às fls.14 encontramos estudo do IPREJUN onde o mesmo aponta a não existência de aposentados e/ou pensionistas com direito a paridade e integralidade nos cargos elencados, não havendo portanto nenhum impacto financeiro da proposta junto ao Instituto.

Este mesmo impacto aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

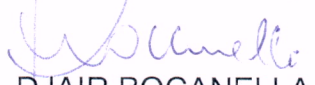
Isto posto, segue apto à tramitação.



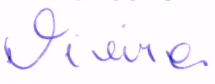
Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de março de 2016.

  
DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

  
ANDREA A A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos